

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

INCLUI AÇÃO P070 "PAVIMENTAÇÃO DA ROTAS ÁGUAS E VALES, NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0450 – Gestão do Turismo e Cultura, nas metas da Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 – 2021 a ação P070 -Pavimentação da Rota Águas e Vales.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PROGRAMA: 0450 – GESTÃO DO TURISMO E CULTURA AÇÃO: P070 – PAVIMENTAÇÃO DA ROTA ÁGUAS E VALES

OBJETIVO: A Pavimentação desta rota que abrange os Municípios de Cotiporã, Dois Lajeados e São Valentim, proporcionará o desenvolvimento do Turismo, o fomento de pequenas propriedades agrícolas e por ser uma das principais rotas para escoamento da produção industrial e agrícola, oferecer aos usuários economia e segurança.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2021	TOTAL
Р	Ação:	070 – Pavimentação da Rota Águas e Vales.	Km	Meta	2	2
	Função: Subfunção:	26– Transporte 782 – Transporte Rodoviário		Física Valor	200.000,00	200.000,00
	Produto	Via Pavimentada				

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor-na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

OSÉ CARLOS BREDA Prefeito Municipal

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – TELÉFONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 048/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação nas metas do Plano Plurianual 2018-2021.

Cotiporã é uma cidade localizada na SERRA gaúcha, pertencente a Região Uva e Vinho dentro do Programa de Regionalização do Ministério do Turismo.

Com uma população de 4.019 habitantes, tem potencial turístico acentuado pelas lindas paisagens que cercam o município, ampla capacidade de desenvolver o turismo de aventura, turismo religioso, bem como, conta com grande potencial gastronômico e cultural.

O município conquistou sua emancipação política da cidade de Veranópolis no ano de 1982. Atualmente, destaca-se na região por ser um Município empreendedor, realizando diversas obras públicas, em benefício da comunidade, sempre com o objetivo de melhorar a infraestrutura da cidade e potencializar o Município através do turismo.

Ao compreender esse contexto e com o pensamento de que turismo não se desenvolve de forma isolada, os municípios de Cotiporã, Dois Lajeados e São Valentim uniram-se e através de muito estudo, levantamento de pontos turísticos, diagnóstico e de uma contrução coletiva surge a Rota Turística Águas e Vales. O principal objetivo de unir esforços e batalhar pela idealização desta Rota Turística vem acompanhado do entendimento que temos sobre este território, que é contornado pelo Vale do Rio Carreiro e conta com muitos pontos turísticos ao longo deste percurso (trilhas, cachoreiras, vinícolas, balneários, mirantes, igrejas, dentre outros). Assim, podemos ter compreensão que a pavimentação desta importante Rota será a mola propulsora para uma série de desenvolvimentos, sejam eles voltados aos empreendimentos já instalados no local, ou no fomento às pequenas propriedades agrícolas voltando esforços ao turismo rural, no aprimoramento e desenvolvimento do turismo religioso, nas chances de captar e atrair investidores para esse segmento e outros beneficios que somados geram uma transformação na comunidade. Além disso é importante ressaltar que o referido trecho também é uma das principais rotas de escomamento da produção industrial e agrícola do Município, e que esta pavimentação irá facilitar, agilizar e qualificar um dos principais acessos ao município de Cotiporã.

A logística como um todo no destino Uva e Vinho é complexa. Há um ditado comum entre os investidores do turismo que afirma: "sermos turísticos por teimosia" pois nada é de fácil acesso. Diante dessa afirmativa verdadeira, cabe salientar que, investir em rodovias nesse território da Serra Gaúcha, é contribuir com o desenvolvimento em sua mais ampla dimensão, pois a região é de minifúndio e de agricultores familiares. Diante dessa realidade, baixar custos para que o retorno econômico aos munícipes seja maior tornará igualmente os municípios, a economia como um todo mais próspera. Diminuir distâncias, criar facilidades para atingir o público final, auxiliar no transporte intermunicipal, seja de passageiros, dos munícipes e de turistas, são definitivamente decisões de inteligência territorial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

O trecho pertecente a Cotiporã corresponde a oito quilômetros, ligando o centro da cidade com a Ponte de divisa entre Cotiporã e Dois Lajeados, desse trecho já foram pavimentados 400m através de recursos do Badesul, e está em andamento mais 2 km através de recursos oriundos do Ministério da Agricultura. Dessa forma, acreditamos ser impressindível incluir esta ação junto ao orçamento do Município, como possibilidade para buscar recursos junto a demais esferas (estadual e federal) e unindo esforços para concretizar uma obra que trará desenvolvimento e qualidade de vida a moradores e visitantes.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 17 de agosto de 2020.

Atenciosamente.

Prefeito Municipal